



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DO
Recelido
Em: 18/11/2024
Por: *Vitoria*

LEI Nº 1.633, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE ALTO ALEGRE E ADAJCÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil localizadas em território quilombola de Alto Alegre e adjacências terão acrescentado em sua nomenclatura o termo "**QUILOMBOLA**".

Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes INEP 23084014, terá a seguinte nomenclatura: **Escola Municipal de Ensino Fundamental Quilombola Olímpio Nogueira Lopes.**

Art. 3º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Augusto Nogueira, INEP 23220961, terá a seguinte nomenclatura: **Escola Municipal de Ensino Fundamental Quilombola Fernando Augusto Nogueira.**

Art. 4º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Teodora Evangelista Costa, INEP 23084090, terá a seguinte nomenclatura: **Escola Municipal de Ensino Fundamental Quilombola Maria Teodora Evangelista Costa.**

Art. 5º O Centro de Educação Infantil Maria José Alves da Silva, INEP 23249366, terá a seguinte nomenclatura: **Centro de Educação Infantil Quilombola Maria José Alves da Silva.**

Art. 6º O Centro de Educação Infantil Pedro Nogueira de Queiroz, INEP 23275545, terá a seguinte nomenclatura: **Centro de Educação Infantil Quilombola Pedro Nogueira de Queiroz.**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 13 de novembro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

